

I - nome completo:

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Saúde – SMS Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária S/IVISA-RIO

## NOTA TÉCNICA S/IVISA-RIO COVID-19 Nº 23/21

A presente Nota Técnica, emitida pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – S/IVISA-RIO, tem o objetivo de esclarecer pontos do Decreto Rio nº 49.336, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre parâmetros técnicos e científicos relativos ao contágio por COVID-19 em eventos com a presença de público com teste diagnóstico realizado, em razão de dúvidas apresentadas acerca dos dados que os organizadores devem apresentar para o monitoramento do participantes e colaboradores que estiverem presentes no evento.

Pela presente fica estabelecido que o organizador ou o responsável deverá providenciar o envio à Coordenação de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (CIEVS), da Superintendência de Vigilância em Saúde – S/SUBPAV/SVS e ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – S/IVISA-RIO , em até 24 horas após a realização de Eventos-teste, da base de dados em meio digital por meio dos endereços eletrônicos cievs.rio@gmail.com e ivisario.gabinete@gmail.com , no formato de planilha, contendo as seguintes informações sobre o público presente e colaboradores:

,
II - CPF;
III - data de nascimento;
IV - sexo;
V - laboratório responsável pela realização do teste;
VI - data da coleta do teste;
VII - tipo de teste realizado:
a) RT-PCR,
b) Teste rápido de antígeno;
VIII - resultado do teste:
a) positivo,
b) negativo,
c) inconclusivo;
IX - indivíduo vacinado:
a) sim,
Rua do Lavradio 180 – Centro – CEP: 20230-070 F



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Saúde – SMS Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária S/IVISA-RIO

- b) não;
- X imunobiológico;
- XI data da primeira dose ou dose única;
- XII data da segunda dose;
- XIII data da dose de reforço.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021

RODRIGO PRADO

Presidente do S/IVISA-RIO

DANIEL SORANZ

Secretário Municipal de Saúde